



Fundo, confrontando com os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 .....107,62m  
 Lado direito, confrontando com a Rua Cameté .....25,00m  
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 .....30,00m  
 Pela linha de chanfrado - Avenida Antônio Fidelis com Rua Cameté .....7,07m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
 Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
 Secretário do Governo Municipal



.....10,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
 Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
 Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 198, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.271.968-6/2007, de interesse de **CRISTIANO MARTINS DE ARAÚJO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, e 03, da Quadra 146, situados às avenidas Madri, Nadra Bufaiçal e Rua F-28, Loteamento Faicalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/03</b>	<b>ÁREA</b>	<b>5.000,25m²</b>
Frente para a Avenida Nadra Bufaiçal e Madri	.....	22,96+D=88,13m
Fundo, confrontando com Área Pública Municipal	.....	75,00m
Lado direito, confrontando com Área Pública Municipal	.....	35,29m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua F-28	.....	52,93m
Pela linha de chanfrado - Avenida Nadra Bufaiçal com Rua F-28	.....	

**DECRETO Nº 199, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.508.833-2/2011, de interesse de **JOSÉ HIPOLITO SOBRINHO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra 30, situados à Avenida Rio Vermelho e Rua Osório de Moraes, Jardim Itaipu, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 09/10</b>	<b>ÁREA</b>	<b>822,92m²</b>
Frente para a Avenida Rio Vermelho	.....	22,00m
Fundo, confrontando com o Lote 11	.....	29,08m
Lado direito, confrontando com a Rua Osório de Moraes	.....	24,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 08 e 12	.....	30,65m
Pela linha de chanfrado - Avenida Rio Vermelho com Rua Osório de Moraes	.....	7,31m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979,

2016 Vieira Santos

Rua W 5

Rua Vermelho

1	2	3
212	227	262
16	167	202
148	15	301
129	30	320
14	110	7
13	339	
91	12	8
	358	
72	31	10.9

Decreto N° 199, de 19/01/2012 e  
 Certidão N° 227.204, do  
 Processo N° 1º cartório  
 48109373

Rua exorta de Moraes

J. ITAIPU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**  
**CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL**

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	SECRETARIA DE FINANÇAS
SE 22 NE X IV	360	147	1:1.000	